



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 039/87

Suplementa Dotação do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar, num total de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), para reforço das dotações do orçamento do Município de São Mateus, que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.002 - Supervisão e Coord. Superior

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

03070232.002 - Divulgação Oficial

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Secretário

03070202.006 - Supervisão e Coord. Superior

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 320.000,00

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - TRANSPORTES

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 039/87

16885342.008 - Estradas Vicinais

3.1.2.0 - Material de ConsumoCz\$ 100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 1.420.000,00

16885341.002 - Estradas Vicinais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Contabilidade

03080322.021 - Controle Interno

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 70.000,00

DIVISÃO DO TESOUREO MUNICIPAL

03080332.023 - Dívida Interna

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

3.3.6.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada.....Cz\$ 90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACÃO SERVIÇOS URBANOS

Divisão de Obras

16915752.025 - Vias Urbanas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor de Limpeza Pública

10603252.028 - Limpeza Pública

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cz\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Divisão da Agricultura Rural e Urbana

04140802.034 - Sementes e Mudanças

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 350.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 030/87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

08071882.035 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 50.000,00

Divisão de Ensino Municipal

08421882.038 - Ensino Regular

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviço Pessoais.....Cz\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS REGIONAIS

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Regionais

13653652.041 - Promoção do Turismo

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

1375282.045 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Material de consumo.....Cz\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário

15070202.046 - Supervisão e Coord. Superior

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 1.400.000,00

COORDENAÇÃO DAS CRECHES

15814832.051 - Assistência ao Menor

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 150.000,00

Total.....Cz\$ 6.000.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 039/87

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito constante do art. 1º desta Lei, advirá do excesso de arrecadação calculado nesta data conforme art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.(1987).


Wallias Batista Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura ,
na data supra.


Rosângela Cosme
Secretária Municipal
de Gabinete